

CMDCA – PK

Criado através da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 MARÇO DE 2023.

Indeferir o pedido de Inscrição para o serviço da Entidade Pestalozzi de Presidente Kennedy/ES “Genoveva Costalonga”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 741/2007 de 02 de Agosto de 2007 e atualizações;

Considerando o Requerimento da Entidade Pestalozzi – Concessão de Renovação de Registro de Entidade protocolado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy/ES, sob o n.º29852/2022 de 08 de novembro de 2022;

Considerando a análise documental de todos os Procedimentos Administrativos e a Visita Institucional da Comissão de Registro de Entidades e Inscrição de Programas ou Projetos e da Secretaria-Executiva dos Conselhos Sociais e de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar a documentação apresentada pela Associação Pestalozzi de Presidente Kennedy/ES “Genoveva Costalonga” em sede de recurso, conforme protocolo nº35140/2022, suprimindo o requisito do art.12, V, da Resolução nº03/2018;

Art. 2º – Indeferir o Plano de Trabalho apresentado pelo Processo Administrativo nº 31633/2022, por não estar nos termos do anexo da Resolução COMDECA nº 03/2018 – Roteiro de Plano de Trabalho da Entidade;

Art. 3º – Informar que a Entidade ao realizar novo pedido deverá mencionar Inscrição do Registro (Capítulo II, da Resolução 03/2018), pois, não se trata de Renovação de Registro de Entidade conforme o requerimento no Processo nº29852/2022;



CMDCA – PK

Criado através da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 MARÇO DE 2023.

Indeferir o pedido de Inscrição para o serviço da Entidade Pestalozzi de Presidente Kennedy/ES “Genoveva Costalonga”.

Art. 4º – Registrar o Parecer nº003/2022 da Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programas ou Projeto que sugeriu o indeferimento, tendo em vista outras pendências identificadas nos procedimentos Administrativos e na Visita Institucional;

Art. 5º – INDEFERIR o pedido de Requerimento no Processo nº29852/2022, decidindo por não inscrever a Entidade Pestalozzi de Presidente Kennedy/ES “Genoveva Costalonga”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/PK.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 09 de março de 2023.

Janine Santos Moreira Duarte
Janine Santos Moreira Duarte

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO

Resolução Nº 07/2023

Publicado na forma da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 114, de 20/03/2023.

Em 10/03/2023

Recebi

CERTIDÃO

Certifico que *Resolução*

em 09/03/2023

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014

De 09/05/2019

Data: 10/03/2023

Servidor(a): *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Rua João Manoel Gomes, Nº 124 – Centro -CEP 29.350.000 Presidente Kennedy – Espírito Santo
sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br

[Assinatura]

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000655/2023
10/03/2023 - 08:52:23
CMDCA-PK
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

